



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA PRE Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Revoga a Portaria PRE nº 06/2025 e designa nova composição da Comissão encarregada da elaboração de minuta de regulamentação do Programa de Educação Tutorial - PET no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PRE nº 06, de 29 de abril de 2025, que designou comissão responsável pela elaboração de minuta de regulamentação do Programa de Educação Tutorial - PET no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada da elaboração de minuta de regulamentação do Programa de Educação Tutorial - PET no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande:

- I - Lino Dias Correia Neto - Assessor de Programas e Estágios (CPE/PRE)
- II - Ana Janaína Jeanine Martins de Lemos Jordão - Tutora do PET Fitoterapia (PET - Conexões)
- III - Edvan Cruz Aguiar - Tutor do PET Administração
- IV - José Carlos Oliveira Santos - Tutor do PET Química
- V - Marcelo Alves de Barros - Membro do CLAA
- VI - Raimundo Nonato Calazans Duarte - Tutor do PET Engenharia Mecânica

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de início da vigência desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta de regulamentação

§1º Caso os trabalhos não sejam concluídos no prazo estabelecido no caput, caberá ao Presidente da Comissão proceder à finalização da minuta, com base nos estudos, análises e discussões realizadas no âmbito da Comissão.

§2º O processo administrativo correspondente deverá ser devidamente instruído com os estudos, análises e documentos produzidos pela Comissão, bem como com eventuais registros de consultas realizadas ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, aos tutores dos grupos PET, à Coordenação Geral de Extensão ou a outros setores eventualmente consultados.

Art. 4º Concluída a minuta de regulamentação, o documento deverá ser juntado ao mesmo processo administrativo e encaminhado ao Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino para apreciação e demais providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 06 de março de 2026.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal de Campina Grande



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 19/03/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6345323** e o código CRC **992FEF3**.

Referência: Processo nº 23096.024902/2025-81

SEI nº 6345323